ADITIVO 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE

O Município de São João do Polêsine, pessoa jurídica de direito público, representado pela sua Prefeita Municipal Sra. **Valserina Maria Bulegon Gassen,** doravante denominado **contratante** e, de outro lado a Empresa **Stericycle Gestão Ambiental Ltda.**, CNPJ nº 01.568.077/0007-10, com sede na Avenida Borges de Medeiros, 1699, Bairro N. Sra. de Fátima, Santa Maria-RS, representada neste ato por Áureo Joaquim Mello de Azambuja, portador do RG nº 1030581068 e CPF nº 409.134.810-68, Rua Olavo Bilac n° 32 Aptº. 102 – Bairro Nossa Sra. de Fátima – Santa Maria –RS, doravante designada **contratada**, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde da classe I – infectantes, definidos pela Resolução n° 358 do CONAMA, produzidos exclusivamente em seu estabelecimento, sem qualquer tolerância a outros tipos de resíduos produzidos no mesmo estabelecimento ou por suas filiais, celebrado em 01 de fevereiro de 2013, conforme Dispensa de Licitação nº 006/2013, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de **01 de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017**, conforme previsto na cláusula sétima do contrato firmado.

Cláusula Segunda - O valor do presente contrato para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde, de acordo com o IGPM de Janeiro/2016, passa a ser de:

I - Para pagamento dos serviços previstos no inciso I da Cláusula Primeira: **R$ 307,65** (trezentos e sete reais e sessenta e cinco centavos) mensais para um volume de até 210 litros de resíduos, sendo que volumes excedentes serão pagos proporcionalmente ao volume e valor contratados.

II – Para pagamento dos serviços previstos no inciso II da Cláusula Primeira: **R$2,44** (dois reais e quarenta e quatro centavos) por litro de resíduo coletado.

Cláusula Terceira - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São João do Polêsine, RS, 01 de fevereiro de 2016.

Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal - Contratante

Áureo J. Mello de Azambuja
Stericycle Gestão Ambiental Ltda. - Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
NOME:
CPF:

2._____
NOME:
CPF